



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 155/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** o servidor **JOSE MOREIRA DIAS**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível 01, Padrão Salarial J, matrícula E 679, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de setembro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 10/09/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JOSE MOREIRA DIAS** matrícula nº E 679, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível 01, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/10/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 409/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível 01, Padrão Salarial J – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.097,78
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 219,56
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 164,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.482,01</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de setembro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*